



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 180/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 18 de junho de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 262/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAEB-EFE0-DA86-6B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 18/06/2024 13:00:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DAEB-EFE0-DA86-6B7F>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Porto Ferreira, 11 de junho de 2024.

À
Secretaria de Relações Institucionais

Ref.: Requerimento nº 262/2024 – Sr. Ver. Élcio Gustavo Silveira Arruda
Memorando nº 6943/2024

Venho, por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, solicitando informações sobre a possível demora nos atendimentos do Pronto Socorro, informar:

1. O que estaria acontecendo?

R.: O aumento do atendimento é sazonal uma vez que não só o Estado de São Paulo, bem como todo o Brasil, encontra-se em plena epidemia de dengue.

Observe que o município de Porto Ferreira foi o último a entrar em epidemia – o que poderia ter sido evitado se cada cidadão ferreirense cuidasse da eliminação dos criadouros – ação esta insistentemente orientada por nossos Agentes de Controle de Endemias e pela comunicação em massa.

Outro fator é que no início do inverno as doenças respiratórias são mais frequentes.

Somados a isso a população continua faltando aos atendimentos disponibilizados por esta Secretaria de Saúde, o que pode ser facilmente verificado nas Audiências Públicas, além da baixa procura para imunização apesar das campanhas de vacinação já realizadas.

2. Seria possível uma gestão junto ao hospital, para melhorar os atendimentos, principalmente no período do inverno?

R.: A Secretaria de Saúde contrata o serviço mas, a gerência é da entidade.

3. Existe a possibilidade de se criar uma unidade de saúde municipal para os atendimentos prioritários de doenças respiratórias,





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

crianças, idosos, gestantes e pessoas com deficiência e/ou doenças ocultas e crônicas?

R.: Infelizmente não visualizamos a criação de Unidades de Saúde Municipais a curto prazo, para atendimentos prioritários de doenças respiratórias, crianças, idosos, gestantes e pessoas com deficiência e/ou doenças ocultas e crônicas, tendo em vista que não há planejamento e tão pouco previsão orçamentária para criação da referida unidade.

4. Existe a possibilidade de se criar no município um programa em parceria com o hospital local, "Saúde 24h", para casos menos complexos de baixa complexidade?

R.: Da mesma forma, informo que não houve planejamento e previsão orçamentária para criação deste programa, o que nos impede de executá-lo a curto prazo.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2322-59D8-E73B-48C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 12/06/2024 10:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2322-59D8-E73B-48C4>